

Comprovante de Pix enviado

CAIXA |

Valor

R\$ 850,00

Data

23/12/2025

21:39:59



Pix realizado com sucesso!

Dados do recebedor

Nome

WILSON TUR

CNPJ

62.520.709/0001-75

Instituição

NU PAGAMENTOS S.A.

Dados do pagador

Nome

INSTITUTO IJO IFA AJISEIFALA

CNPJ

44.554.455/0001-24

Instituição

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Dados da transação

Valor

R\$ 850,00

Data/Hora

23/12/2025 - 21:39:59

ID transação

E0036030520251224003825fbbc95623

Código da operação

57626462678

Chave de segurança

QY6NJ9PL9CVRSCHA

Chave Pix

62520709000175

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID da Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

Alô CAIXA: 0800 104 0 104 (Demais regiões)

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

BENEFICIÁRIO : WILSON MESSIAS VIEIRA

Nome do Beneficiário	CNPJ/CPF	Data de Vencimento	Valor Cobrado
WILSON MESSIAS VIEIRA	62520709000175	01/10/2025	850,00
Agência / Código do Beneficiário	Nosso Número	Autenticação Mecânica	
---	071930460944519370		



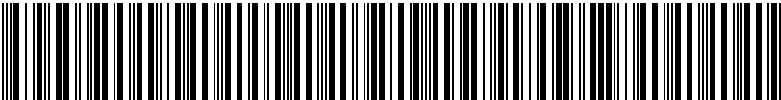
260-7

26090.71937 04609.445194 37000.000002 7 12210000085000

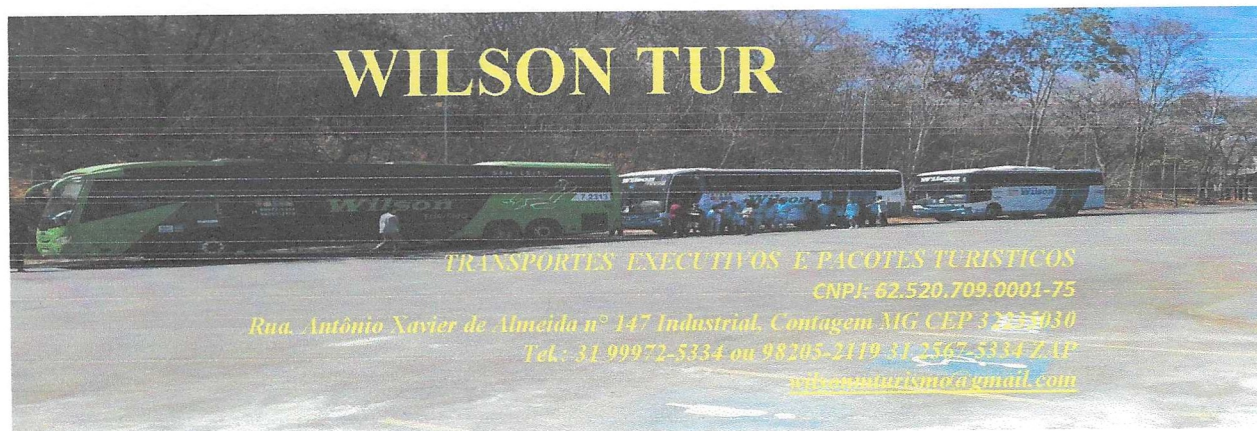
Local de Pagamento					Vencimento				
Em qualquer banco até o vencimento					01/10/2025				
Beneficiário				CNPJ/CPF		Agência / Código do Beneficiário			
WILSON MESSIAS VIEIRA				62520709000175		---			
Data do Documento		Nº do Documento		Espécie Doc.	Aceite	Data de Processamento		Nosso Número / Cód. do Documento	
29/09/2025		07193046094451937		DV	N	29/09/2025		071930460944519370	
Uso do Banco		Carteira	Espécie Moeda		Quantidade Moeda		Valor Moeda	(=) Valor do Documento	
		00	R\$					850,00	
Instruções Sr. Caixa: 1) Não aceitar pagamento em cheque; 2) Não aceitar mais de um pagamento com o mesmo boleto; 3) Em caso de vencimento no fim de semana ou feriado, aceitar o pagamento até o primeiro dia útil após o vencimento. 4) Cobrar juros de 1.0% ao mês e multa de 2.0% após o vencimento.								(-) Desconto / Abatimento	
								0,00	
								(-) Outras Deduções	
								0,00	
								(+) Mora / Multa	
								0,00	
								(+) Outros Acréscimos	
								0,00	
Beneficiário								(=) Valor Cobrado	
WILSON MESSIAS VIEIRA								850,00	
Pagador		INSTITUTO ISESSELAGBA IJO IFA AJISEIFALA						44554455000124	
Código de Baixa									

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 13													
Data e Hora da Emissão		23/09/2025 15:39:24		Competência		23/9/2025		Código de Verificação		RWLGL4OHR									
Número do RPS				No. da NFS-e substituída				Local da Prestação		CONTAGEM - MG									
Prestador de Serviço																			
		Razão Social/Nome		WILSON MESSIAS VIEIRA															
		Nome Fantasia		WILSON TUR															
		CNPJ/CPF		62.520.709/0001-75		Inscrição Municipal		72234001		Município		CONTAGEM - MG							
		Endereço e CEP		RUA DR. ANTONIO XAVIER ALMEIDA ,147 - INDUSTRIAL 3A SECAO CEP: 32235-030															
		Complemento		SALA 01		Telefone		(31)3398-0614		e-mail		legalizacao@renacon.net							
Tomador de Serviço																			
		Razão Social/Nome		INSTITUTO ISESSELAGBA IJO IFA AJISEIFALA															
		CNPJ/CPF		44.554.455/0001-24		Inscrição Municipal		72151757		Município		CONTAGEM - MG							
		Endereço e CEP		RUA AL. TENENTE SERPA ,46 - PARQUE NOVO PROGRESSO 1A SEC CEP: 32146-030															
		Complemento				Telefone		(38)9941-5764		e-mail		DEGUEJO@OUTLOOK.COM							
Discriminação do Serviço																			
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ONIBUS PARA TRANSPORTE COM SAIDA DA RUA DILSON DE OLIVEIRA N°1221 BAIRRO FUNCIONARIOS CONTAGEM-MG. DESTINO: CEFET-MG NO DIA 10/09/2025.																			
DADOS PARA PAGAMENTOS CHAVE PIX CNPJ 62.520.709/0001-75 NUBANK WILSON MESSIAS VIEIRA																			
Código do Serviço / Atividade																			
9.02 / 492990400 - organização de excursões em veículos rodoviários próprios. intermunicipal. interestadual e internaci																			
Detalhamento Específico da Construção Civil																			
		Código da Obra						Código ART											
Tributos Federais																			
PIS (R\$)				COFINS (R\$)				IR (R\$)				INSS (R\$)				CSLL (R\$)			
Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço								Outras Informações				Cálculo do ISSQN devido no Município							
Valor do Serviço R\$				850,00				Natureza Operação				Valor do Serviço R\$				850,00			
(-) Desconto Incondicionado				0,00				1-Tributação no município				(-) Deduções Permitidas em Lei				0,00			
(-) Desconto Condicionado				0,00				Regime Especial Tributação				(-) Desconto Incondicionado				0,00			
(-) Retenções Federais				0,00				0-Nenhum				Base de Cálculo				850,00			
(-) Outras Retenções				0,00				Opção Simples Nacional				(x) Alíquota %				2,50			
(-) ISSQN Retido				0,00				2 - Não				ISSQN a Reter				() Sim (X) Não			
(=) Valor Líquido R\$				850,00				Incentivador Cultural				(=) Valor do ISSQN R\$				21,25			
								2-Não											
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, http://contagem.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.																	



ORÇAMENTO PARA LOCAÇÃO DE ONIBUS E PACOTES DE TURISMOS

DATA:02/09/2025

CLIENTE: INSTITUTO IJO IFA AJISEIFALA

CNPJ: 44.554.455/0001-24

**ENDEREÇO: TENENTE SERPA nº 46 BAIRRO NOVO PROGRESSO,
CONTAGEM-MG.**

DATA DAS SAIDAS:10/09/2025

HORARIO SAIDA: 13:00

DATA RETORNO: 10/09/2025

HORARIO RETORNO: 17:30

**ORIGEM: RUA DILSON DE OLIVEIRA Nº1221 BAIRRO FUNCIONARIOS
CONTAGEM-MG.**

**DESTINO: CEFET-MG (Avenida Amazonas 5253 - Bairro Nova Suíça,
Belo - Horizonte)**

QUANTIADE DE ONIBUS: 01

VALOR UNITARIO: R\$ 850,00

VALOR TOTAL: R\$850,00

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS: SERVIÇOS DE
TRANSPORTES.**

VALIDADE: 90 DIAS

62.520.709/0001-75

WILSON TUR

Rua: Doutor Antonio Xavier Almeida, 147

Bairro: Industrial - CEP 32235-030

CONTAGEM - MG

WILSON MESSIAS VIEIRA

CNPJ:62.520.709/0001-75



Rua Onze, 99
Bairro Parque São João Contagem - MG
Tel.: 3392-7562 CEP: 32342-000
E-mail: vieira.turismo@hotmail.com
CNPJ: 11.673.591/0001-84

Orçamento para Prestação de Serviço de transporte de passageiros

Á

INSTITUTO IJO IFA AJISEIFALA

CNPJ: 44.554.455/0001-24

RUA: TENENTE SERPA Nº 46 BAIRRO: NOVO PROGRESSO- CONTAGEM-
MG

Orçamento de aluguel de 01 (ônibus) convencional, para serviço de
Turismo e transporte de passageiros.

Data da prestação do serviço: 10/09/2025

Saída: 13:00 Rua Dílson de Oliveira nº1221, – Funcionários- Contagem
/ MG

Destino: Cefet – Mg (Avenida Amazonas 5253 Bairro Nova Suíça - Belo
Horizonte)

Retorno: 17:30

Valor unitário ônibus R\$ 1.100,00

Totalizando a quantia total de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
referente à prestação de serviço citada acima.

Validade da proposta: 90 dias/ Pagamento: à vista

Contagem, 02 de setembro de 2025.

Setor Comercial
Vieira Turismo

11.673.591/0001-84

VIEIRA TURISMO LTDA - ME

RUA ONZE, Nº 99

B. PARQUE SÃO JOÃO - CEP: 32342-000

Contagem - MG



Cleriotur Viagens & Turismo

Av. VP1 nº1887-loja 2 Nova Contagem
Contagem-MG
Tel:32050448/998532359

CNPJ:19.751.461/0001-24

Orçamento para fretamento

INSTITUTO IJO IFA AJISEIFALA

CNPJ: 44.554.455/0001-24

RUA: TENENTE SERPA Nº 46 BAIRRO: NOVO PROGRESSO- CONTAGEM-
MG

Data: 02/09/2025

Quantidade :01

Tipo: Ônibus.

Valor unitário: R\$ 1.000,00

Valor total: R\$ 1.000,00

TIPO de serviço a ser executado: Transporte de pessoas de Contagem com saída do bairro funcionários na rua Dilson de Oliveira 1221 com destino ao Cefet-Mg (Avenida Amazonas 5253 Bairro Nova Suíça – Belo Horizonte) para visita técnica no período de 13h00min as 17h30min.

Data da prestação do serviço: 10/09/2025.

Validade do orçamento 90 dias

19.751.461/0001-24

CLERIOTUR VIAGENS E TURISMO

Av. VP-1, nº 1887 - Loja 02

Nova Contagem – CEP 32050-030

CONTAGEM - MG


Cleriotur Viagens & Turismo



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 092/2025

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **INSTITUTO AYE BRASIL – IAB**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº **44.554.455/0001-24**, com sede na Rua Tenente Serpa nº 46, loja 01, Bairro Novo Progresso, Município de Contagem/MG, CEP 32.115-180, neste ato representado por sua Presidente **Lorena de Castro Cotta**, CPF nº **012.997.746-28**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e, de outro lado,

Wilson Messias Vieira responsável pela empresa Wilson Tour, inscrito no CNPJ nº 62.520.709/0001-75, residente/domiciliado ou com sede à Rua Doutor Antônio Xavier Almeida nº 147 Bairro Industrial – Contagem/MG, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **Contrato de Prestação de Serviços**, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo,

fazendo expressa referência ao Termo de Fomento nº **026/2024 – Seleção nº 275 – Proposta nº 485/2024 – Emenda Parlamentar nº 0044 – Casa da Democracia**, ao qual este contrato se vincula, bem como pela Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), Decreto Municipal nº 30/2017, dos Artigos 29 e 30, inciso VI e art. 32, da Lei Federal nº 13.019/14; §§ 3º e 4º do art. 2º do Decreto Municipal nº 30/2017, Lei Municipal nº 4.910/2017 e Lei Orçamentária Anual nº 4.923/2018 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a **prestação de serviços de transporte coletivo**, mediante **locação de 01 (um) ônibus**, destinado ao deslocamento de participantes do projeto **Casa da Democracia no dia 10 de setembro**, conforme Plano de Trabalho aprovado no âmbito do Termo de Fomento nº 026/2024.

1.2. O serviço de transporte será realizado na data, horário, itinerário e local previamente definidos pela **CONTRATANTE**, conforme cronograma do projeto, compreendendo deslocamento de ida e retorno.

1.3. A execução do serviço deverá observar integralmente as normas legais vigentes, especialmente as relativas à segurança veicular, transporte de passageiros e legislação de trânsito.

1.4. O presente contrato possui caráter pontual, encerrando-se automaticamente após a execução completa do serviço contratado, não gerando vínculo de exclusividade ou expectativa de futuras contratações. direito de pleitear qualquer tipo de reparação caso não atingida sua expectativa.

DESCRIÇÃO DO ITINERARIO

O serviço de transporte objeto do presente contrato será realizado conforme o itinerário abaixo descrito, com base na rota mais rápida disponível no momento da execução, observadas as condições de tráfego e eventuais interdições viárias:

Local	de	embarque	(origem):
Escola Municipal Otacir Nunes dos Santos			residente a Rua Dílson de Oliveira, nº 1221 – Bairro Funcionários - Contagem/MG – CEP 32041-590.

Trajeto:

O deslocamento terá com o horário de ida estimado as 13:00 horas e com retorno previsto para as 17:30, com os horários podendo sofrer alterações conforme necessidade logística, como ponto de partida a **Avenida Dílson de Oliveira e tendo como destino o CEFET/MG à Avenida Amazonas, nº 5253, no bairro Nova Suíça, em Belo Horizonte/MG. – CEP 30421-169. Tempo estimado de deslocamento: aproximadamente 24 (vinte e quatro) minutos. Distância aproximada: 14,9 km.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1. Fornecer ao **CONTRATADO** todas as informações necessárias para a correta execução do serviço, incluindo data, horário, local de embarque, destino e retorno;

2.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do serviço de transporte;

2.3. Efetuar o pagamento ao **CONTRATADO**, desde que cumpridas todas as condições previstas neste contrato e apresentada a documentação exigida.

Wilson Messias Vieira



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO obriga-se a:

- a) Executar o serviço de transporte conforme o objeto contratado, respeitando os horários, itinerários e condições acordadas;
- b) Disponibilizar veículo em perfeitas condições de funcionamento, higiene e segurança, devidamente regularizado junto aos órgãos competentes;
- c) Disponibilizar motorista devidamente habilitado, qualificado e em conformidade com a legislação de trânsito vigente;
- d) Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários e comerciais decorrentes da execução do serviço;
- e) Emitir **Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e)** em nome da CONTRATANTE, com descrição compatível com o objeto deste contrato;
- f) Manter-se regular perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como junto ao INSS e FGTS, apresentando as certidões exigidas no momento do pagamento;
- g) Responder por eventuais danos ou prejuízos causados por dolo ou culpa durante a execução do serviço;
- h) Permitir o acompanhamento e fiscalização do serviço pela CONTRATANTE ou por órgãos de controle.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor total deste contrato é de **R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais)**, incluídos todos os encargos, tributos e despesas necessárias à execução do serviço.

4.2. O pagamento será realizado por depósito bancário na conta indicada pelo CONTRATADO, no prazo de até **15 (quinze) dias** após a apresentação da seguinte documentação:

- Nota Fiscal de Serviços Eletrônica;
- Relatório simples de execução do transporte (data, itinerário e confirmação do serviço);
- Certidões negativas de débitos fiscais, previdenciários e trabalhistas, quando exigidas.
- Assinatura do presente contrato.

4.3. A liberação do pagamento ficará condicionada à comprovação da regularidade fiscal e à efetiva execução do serviço contratado.

4.4. Havendo pagamento indevido ou glosa, o CONTRATADO deverá restituir os valores no prazo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

5.1. A execução do serviço será acompanhada pela Coordenação do Projeto Casa da Democracia e, quando aplicável, pelos órgãos de controle do Município de Contagem.

5.2. O CONTRATADO obriga-se a prestar todas as informações solicitadas relacionadas à execução do serviço.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1. O contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações assumidas;
- b) Apresentação de documentos falsos ou omissão de informações relevantes;
- c) Desvio de finalidade ou descumprimento do Plano de Trabalho;
- d) Ocorrência de caso fortuito ou força maior que inviabilize a execução.

6.2. Em caso de rescisão, a CONTRATANTE poderá reter valores devidos até o limite do prejuízo apurado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

O inadimplemento total ou parcial sujeitará o CONTRATADO às seguintes penalidades, garantida a ampla defesa:

- a) Advertência formal;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- c) Suspensão de participação em novos termos de parceria pelo prazo de até 2 anos;
- d) Ressarcimento integral de valores glosados ou indevidos.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

O CONTRATADO é integralmente responsável pela segurança do transporte e pelos danos eventualmente causados a passageiros ou terceiros durante a execução do serviço.

CLÁUSULA NONA – DA INTEGRIDADE E COMPLIANCE

As partes se comprometem a observar a legislação anticorrupção (Lei nº 12.846/2013), a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e demais normas aplicáveis, vedando qualquer ato de fraude, suborno ou desvio de finalidade.

Handwritten signature/initials in blue ink.



CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Contagem/MG para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Contagem, 09 de SETEMBRO de 2025.

CONTRATANTE

INSTITUTO AYE BRASIL – IAB

CNPJ: 44.554.455/0001-24

Representante: Lorena de Castro COTTA

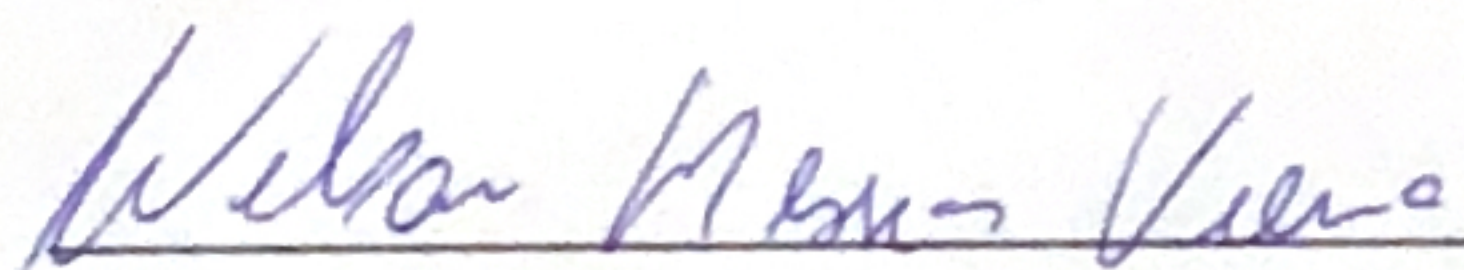
**Lorena de
Castro Cotta**

Assinado de forma digital
por Lorena de Castro
Cotta
Dados: 2026.01.16
15:56:42 -03'00'

CONTRATADO

Nome: **Wilson Messias Vieira - Wilson Tour**

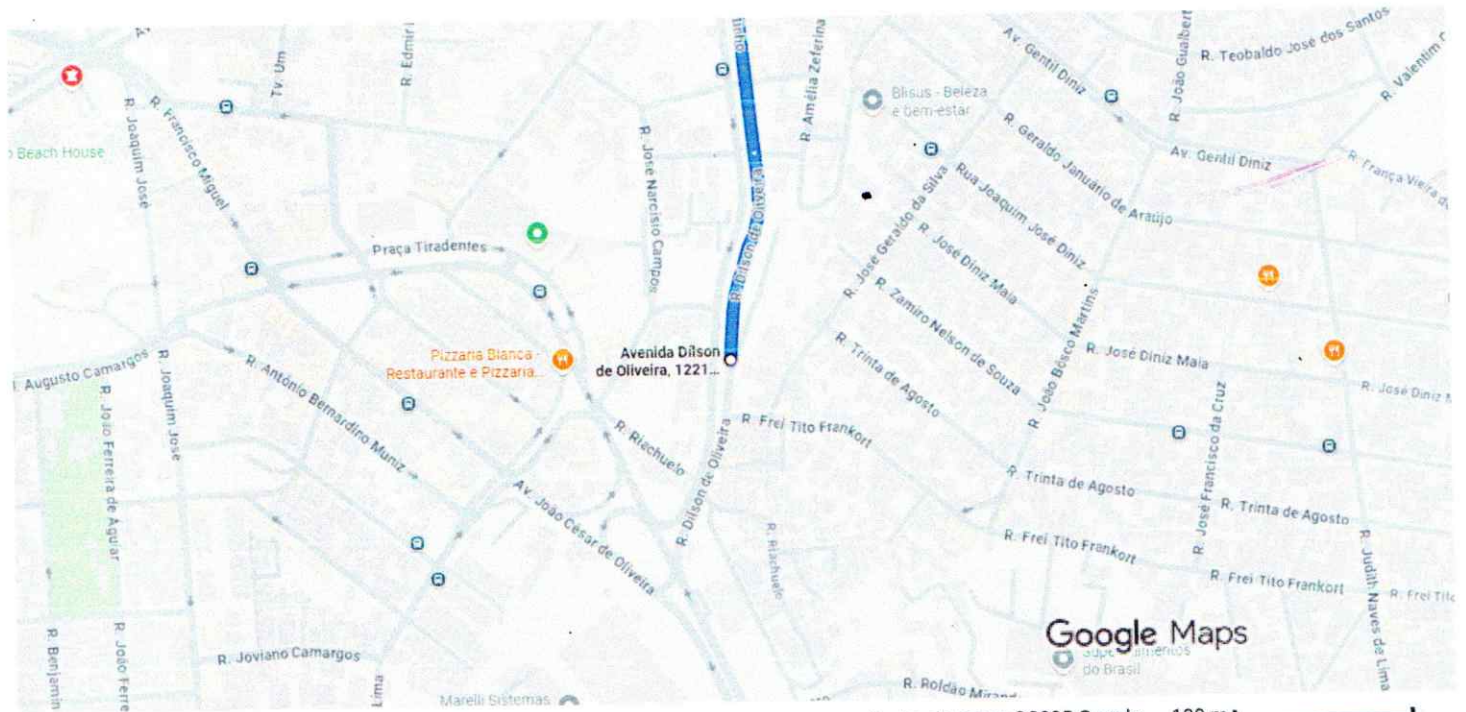
CNPJ: nº 62.520.709/0001-75





de Av. Dílson de Oliveira, 1221 - Tres
Barras, Contagem - MG, 32041-122 a Rua Alpes 148

De carro 15,0 km, 22 min



Dados do mapa ©2025 Google

100 m

Av. Dílson de Oliveira, 1221 - Tres Barras

Contagem - MG, 32041-122

Pegue a R. Vasco Fernandes Coutinho até R. Manoel
Pinheiro Diniz

1 min (600 m)

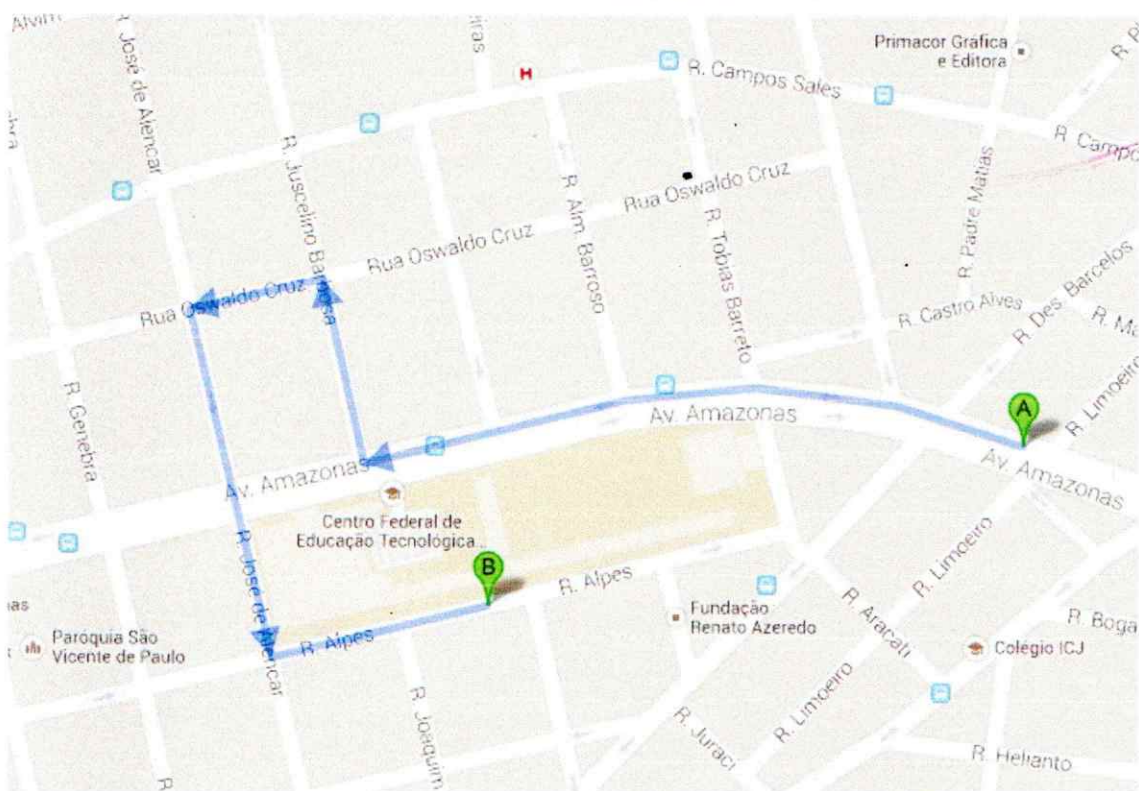
- ↑ 1. Siga na direção norte na R. Dílson de Oliveira
direção à R. Zaqueu
220 m
- ↑ 2. Continue para R. Vasco Fernandes Coutinho
350 m

Siga a R. Manoel Pinheiro Diniz, R. Padre Francisco
Juarez e R. Perobas Um até Av. Helena de Vasconcelos
Costa em Maria da Conceicao

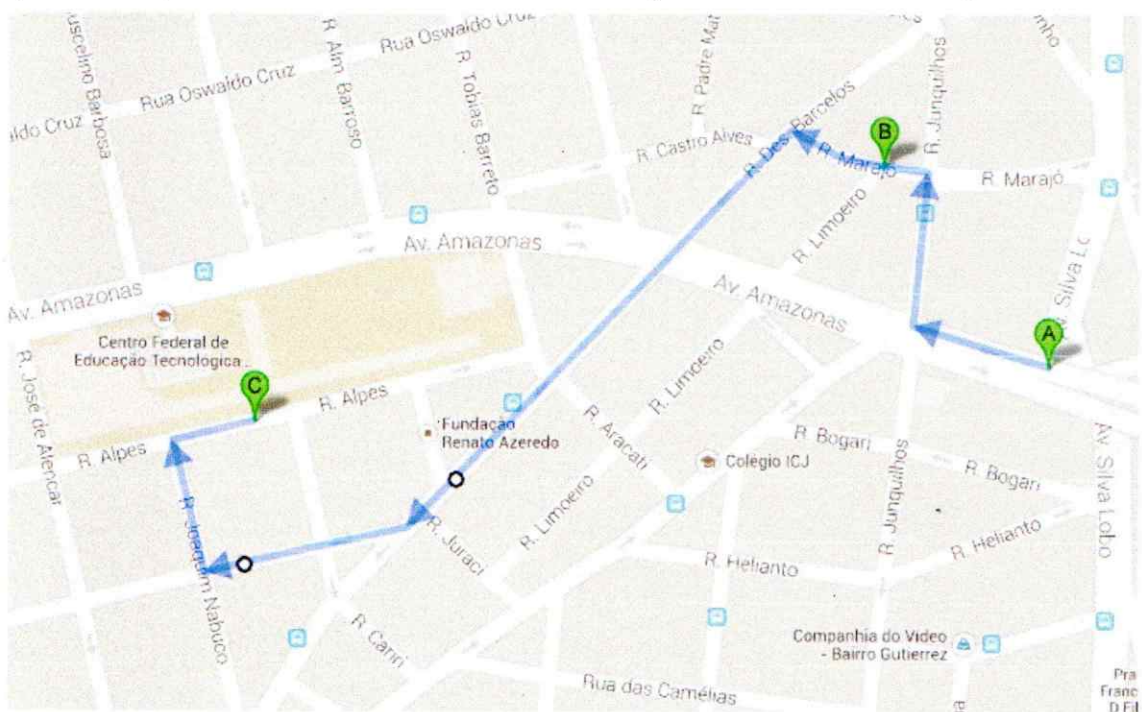
5 min (2,6 km)

- ↷ 3. Vire à direita na R. Manoel Pinheiro Diniz
220 m
- ↷ 4. Vire à direita para permanecer na R. Manoel
Pinheiro Diniz
550 m
- ↷ 5. Vire à direita na R. Padre Francisco Juarez
800 m
- ↶ 6. Vire à esquerda na Av. Perimetral
76 m
- ↑ 7. Continue para R. Perobas Um
900 m
- ↷ 8. Vire à direita na R I

Acesso ao campus Nova Suíça trajeto Av. Amazonas – Portaria Rua Alpes, 418
(do centro para o CEFET-MG, recomendado para carros):



Acesso ao campus Nova Suíça trajeto Av. Amazonas – Portaria Rua Alpes, 418
(do centro para o CEFET-MG, recomendado para veículos maiores):



25 m

Pegue a Via Expressa de Contagem e Av. Pres. Juscelino Kubitschek até R. José de Alencar em Nova Suíça, Belo Horizonte

14 min (11,5 km)

- ➔ 9. Vire à direita na Av. Helena de Vasconcelos Costa

100 m

- ⬆ 10. Use a faixa da esquerda para entrar na Via Expressa de Contagem/Via Expressa Francisco Cleuton Lopes

290 m

- ↙ 11. Curva acentuada à esquerda na Via Expressa Francisco Cleuton Lopes

400 m

- ↗ 12. Use as três faixas da direita para virar levemente à direita e acessar a Via Expressa de Contagem

3,8 km

- ↑ 13. Continue em frente na Av. Pres. Juscelino Kubitschek

5,3 km

- ↗ 14. Curva suave à direita na Av. Eugênio Ricaldoni

290 m

- ➔ 15. Vire à direita na Av. Teresa Cristina

850 m

- ⬆ 16. Use a faixa da direita para pegar a rampa de acesso para Nova Suíça/Centro

130 m

- ➔ 17. Vire à direita na Av. Amazonas

450 m

Dirija até R. Alpes

1 min (350 m)

- ➔ 18. Vire à direita na R. José de Alencar

100 m

- ↶ 19. Vire à esquerda na 1ª rua transversal para R. Alpes

i O destino estará à esquerda

240 m

Rua Alpes 148









RELATÓRIO DE ATIVIDADES/ATESTO

INSTITUTO AYE BRASIL:	TF 026/2024 - Casa da Democracia
NFS-e Nº 13	Valor R\$ 850,00
Prestador de Serviço:	WILSON MESSIAS VIEIRA
Nº Contrato IAB:	092/2025
Objeto Contratado:	SERVIÇOS DE TRANSPORTE PASSAGEIROS
Entrega em: 10/09/2025	Competência 09/2025

Atividades executadas:

- LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE USUÁRIOS DO PROJETO CASA DA DEMOCRACIA, COM SAÍDA NA RUA DILSON DE OLIVEIRA Nº 1221, BAIRRO FUNCIONÁRIOS CONTAGEM MG DESTINO AO CEFET-MG NO DIA 10/09/202.

É de inteira responsabilidade do Instituto Aye Brasil - **IAB** o acompanhamento, monitoramento e avaliação das atividades executadas na prestação do serviço, conforme lotação do referido prestador de serviço.

Houve cumprimento do serviço contratado? (X) SIM - () NÃO

Atesto: (X) SIM - () NÃO

**D guejo Rodolfo
Macedo**

Assinado de forma digital
por D guejo Rodolfo
Macedo
Dados: 2026.01.26
12:49:23 -03'00'

Assinatura do Responsável pelo Acompanhamento da Prestação do Serviço

SEDE: Rua Tenente Serpa nº 46 - loja 01 – Novo Progresso – Contagem/MG - CEP 32115-180
Tel. 31 99269 57 82 Email: institutoiijoifaajiseifala@gmail.com